ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0483/2000

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Especial" na importância de R$ 7.048.759,20 (Sete milhões quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Importância de R$ 7.048.759,20 (Sete milhões quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e nove centavos), nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às dotações orçamentárias conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, no período de janeiro a junho de 2000, demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 182 Anexo
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data.: 04 a 10/08/2000
Na Página.: 12
Antônio Aldemário B. Maia
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI Nº 0483/2000

Município de Rio das Ostras – RJ
Demonstração de excesso de arrecadação.

Valor estimado para o exercício	R$ 71.829.790,00
Valor estimado por mês	R$ 5.985.815,84
Valor estimado para até junho de 2000.	R$ 35.914.895,04
Valor arrecadado até junho de 2000.	R$ 39.439.274,64
Valor estimado para o exercício de 2000 com base na nova arrecadação.	R$ 78.878.549,28
Excesso de arrecadação previsto	R$ 7.048.759,20

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 182 Anexo
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data.: 04 a 10/08/2000
Na Página: 13
Antônio Aldemário de Mota
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - II

LEI Nº 0483/2000

C Ó D I G O S	V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESA**	**REFORÇO**
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-0630 179 1.036		
Reequipamento da Unidade – Guarda Municipal	4120 – 042	70.000,00
02.06-0630 179 2.039		
Manutenção da Unidade – Guarda Municipal	3120 – 044	20.000,00
02.06-0630 179 2.039		
Manutenção da Unidade – Guarda Municipal	3132 – 046	50.000,00
02.07-0307 020 1.075		
Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4110 – 049	250.000,00
02.09-0307 020 2.037		
Manutenção da Unidade – Secplan	3132 – 074	30.000,00
02.10-0407 021 1.030		
Equip.da Sec. Mun. de Agric.Pesca e Meio Ambiente	4120 – 078	160.000,00
02.11-1007 021 2.034		
Manutenção da Unidade – Semuosp	3132 – 093	2.811.759,20
02.11-1007 025 1.008		
Construção de Imóveis para Fins Públicos	4110 – 095	700.000,00
02.11-1057 316 2.006		
Programas Habitacionais Populares –Semuosp	3132 – 096	70.000,00
02.11-1691 575 1.013		
Pavimentação c/ Meio Fio nas Vias Urb. – Semuosp	4110 – 105	1.550.000,00
02.12-1107 021 2.033		
Manutenção da Unidade – Semtic	3132 – 111	15.000,00
02.12-1165 363 2.018		
Desenvolvimento de Atividades Turísticas – Semtic	3132 – 114	400.000,00
02.14-1307 021 2.036		
Manutenção da Unidade – Semusa	3120 – 175	300.000,00
02.14-1307 021 2.036		
Manutenção da Unidade – Semusa	3132 – 177	227.000,00
02.14-1375 428 1.006		
Ampliação e Construção de Unidades de Saúde	4110 – 187	145.000,00
02.14-1375 428 1.007		
Equipamento das Unidades de Saúde	4120 – 189	100.000,00
02.15-1581 487 2.017		
Desenvolvimento de Prog. Comunitários – Sembes	3132 – 198	150.000,00
T O T A L		**7.048.759,20**

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 182 Anexo
JORNAL Press Fatos e Notícias
No Dia.: 09 a 10/08/2000
No Página: 13
Antônio Alcamário R. Melo
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0483/2000 (*)

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Especial" na importância de R$ 7.048.759,20 (Sete milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro no uso de suas prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Importância de R$ 7.048.759,20 (Sete milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às dotações orçamentárias conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, no período de janeiro a junho de 2000, demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 183 Ano IV
JORNAL Fatos e Notícias
Na Data.: 11 a 17/08/2000
Na Página: 12
Antônio Aldemário P. Mota
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI Nº 0483/2000

Município de Rio das Ostras – RJ
Demonstração de excesso de arrecadação.

Valor estimado para o exercício	R$ 71.829.790,00
Valor estimado por mês	R$ 5.985.815,84
Valor estimado para até junho de 2000.	R$ 35.914.895,04
Valor arrecadado até junho de 2000.	R$ 39.439.274,64
Valor estimado para o exercício de 2000 com base na nova arrecadação.	R$ 78.878.549,28
Excesso de arrecadação previsto	R$ 7.048.759,20

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal: 583 Ano IV
JORNAL Fatos e Notícias
Na Data.: 01 a 17/08/2000
Na Página: 12
Antônio Ildemário da Rocha
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - II

LEI Nº 0483/2000

C Ó D I G O S	V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESA**	**REFORÇO**
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-0630 179 1.036		
Reequipamento da Unidade – Guarda Municipal	4120 – 042	70.000,00
02.06-0630 179 2.039		
Manutenção da Unidade – Guarda Municipal	3120 – 044	20.000,00
02.06-0630 179 2.039		
Manutenção da Unidade – Guarda Municipal	3132 – 046	50.000,00
02.07-0307 020 1.075		
Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4110 – 049	250.000,00
02.09-0307 020 2.037		
Manutenção da Unidade – Secplan	3132 – 074	30.000,00
02.10-0407 021 1.030		
Equip.da Sec. Mun. de Agric.Pesca e Meio Ambiente	4120 – 078	160.000,00
02.11-1007 021 2.034		
Manutenção da Unidade – Semuosp	3132 – 093	2.811.759,20
02.11-1007 025 1.008		
Construção de Imóveis para Fins Públicos	4110 – 095	700.000,00
02.11-1057 316 2.006		
Programas Habitacionais Populares –Semuosp	3132 – 096	70.000,00
02.11-1691 575 1.013		
Pavimentação c/ Meio Fio nas Vias Urb. – Semuosp	4110 – 105	1.550.000,00
02.12-1107 021 2.033		
Manutenção da Unidade – Semtic	3132 – 111	15.000,00
02.12-1165 363 2.018		
Desenvolvimento de Atividades Turísticas – Semtic	3132 – 114	400.000,00
02.14-1307 021 2.036		
Manutenção da Unidade – Semusa	3120 – 175	300.000,00
02.14-1307 021 2.036		
Manutenção da Unidade – Semusa	3132 – 177	227.000,00
02.14-1375 428 1.006		
Ampliação e Construção de Unidades de Saúde	4110 – 187	145.000,00
02.14-1375 428 1.007		
Equipamento das Unidades de Saúde	4120 – 189	100.000,00
02.15-1581 487 2.017		
Desenvolvimento de Prog. Comunitários – Sembes	3132 – 198	150.000,00
T O T A L		**7.048.759,20**

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 183 Ano III
JORNAL Boas Notícias e Notícias
Na Data.: 11 a 14/08/2000
Na Página: 12
Antônio Aldamário B. Mota
Chefe de Gabinete

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO